

RESOLUÇÃO SAS nº 16/2020

Dispõe sobre as informações referentes à distribuição de cestas de alimentos às famílias beneficiárias da Ação “Alimento Solidário”, de acordo com a Norma Operacional Básica da Resolução SEDS – 9, de 14 de abril de 2020, alterada pela Resolução SEDS - 11, de 11 de maio de 2020.

Considerando a adesão do Município de São Bernardo do Campo ao Programa Estadual Família Paulista – Ação Alimento Solidário, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social de extrema pobreza, ou seja, as que auferem renda familiar mensal “per capita” de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) à partir da base de dados do CADASTRO ÚNICO, em razão da pandemia Covid19 e seus efeitos, efetuará a distribuição de cestas de alimentos aos beneficiários inscritos no cadastro único, com recorte normatizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDS;

Considerando ainda há um saldo remanescente de 9053 cestas básicas, da ação realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2020, não se tratando a ação de segunda entrega de cestas para os mesmos beneficiários, e sim, de ação para esgotar a entrega aos beneficiários pertencentes a listagem já publicada anteriormente, e que não as retiraram,

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Publicizar a lista de locais de distribuição das cestas de alimentos e lista nominal de beneficiários remanescentes, para retirada nos dias 07 e 08 de julho de 2020, no horário das 9 às 16 horas, conforme consta em tabela em anexo a esta Resolução;

Parágrafo primeiro: Somente o próprio beneficiário poderá retirar a cesta de alimentos, mediante apresentação de documento original (RG ou CNH), CPF e cartão do beneficiário do Programa Bolsa Família (se for o caso) para devida comprovação.

Parágrafo segundo: Excepcionalmente será autorizada a retirada por familiares ou pela rede de apoio do beneficiário, apenas nas situações previstas abaixo, desde que seja apresentado o comprovante médico ou legal da comorbidade ou situação de risco vivenciada, e apresente os documentos originais do beneficiário, exigidos no parágrafo anterior, e esteja portando seu documento oficial com foto.

- I- Beneficiária em Puerpério: Apresentação Registro de Nascimento com até de 45 dias de vida da criança;
- II- Beneficiário em Isolamento devido COVID-19: comprovante do afastamento médico;
- III- Beneficiário em Tratamento médico em outra cidade: comprovante médico;
- IV- Beneficiário Acamado: Apresentar comprovante médico;
- V- Beneficiário com internação hospitalar/psiquiátrico: Apresentar comprovante médico;
- VI- Beneficiário Recluso: Apresentar comprovante da reclusão ou outro documento comprobatório;

VII- Beneficiário Falecido: Apresentar Certidão de Óbito ou Guia de Sepultamento, e fazer parte da composição familiar;

Art.2º. Conforme Decreto Municipal nº 21.157/2020, o uso de máscara é obrigatório e as entregas serão realizadas de forma ordenada impedindo aglomerações.

Art.3º. Para os beneficiários com retirada indicada no Polo – Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, também será providenciada estrutura para retirada por drive-thru, no Estacionamento do CRI - Centro de Referência do Idoso.

Art.4º. Todos os procedimentos na Ação “Alimento Solidário” serão realizados de acordo com o previsto na Resolução SEDS nº 11, de 11 de maio de 2020;

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO
Secretário de Assistência Social

ANEXO I LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DAS CESTAS DE ALIMENTOS

COORDENAÇÃO DO CRAS I (Avenida Tiradentes, 1555 - Vila do Tanque)		
Unidade	Local	Endereço
SAS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	AVENIDA REDENÇÃO, 271, JARDIM DO MAR
COMPLEXO OLIMPICO	ARENA CAIXA CENTRO DE ATLETISMO PROFESSOR OSWALDO TERRA	AVENIDA TIRADENTES, 1845
JD. SILVINA	CACJ SILVINA	RUA DOM VASCO MASCARENHAS 273 JARDIM SILVINA

COORDENAÇÃO DO CRAS II (Rua João Batista Capitão, 160 - Alves Dias)		
Unidade	Local	Endereço
SAS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	AVENIDA REDENÇÃO, 271, JARDIM DO MAR
ASSUNÇÃO	LAR MARIA AMELIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO 2295

COORDENAÇÃO DO CRAS III (Rua Ministro Nelson Hungria, 134 - Sítio Bom Jesus)		
Unidade	Local	Endereço
ALVARENGA	CENTRO COMUNITARIO DAS CRIANÇAS DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	RUA MADRE MARIA INES TRIBIOLLI 30 - JD LAURA
DOS CASA	FRATERNAL ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL	ESTRADA DOS ALVARENGA 1422 - ALVARENGA
BATISTINI	ASSISTENCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES	RUA DAS FLORES 135 - BATISTINI

COORDENAÇÃO DO CRAS IV (Rua Amazonas,460 -Riacho Grande)		
Unidade	Local	Endereço
RIACHO GRANDE	GINASIO POLIESPORTIVO JOÃO SOARES BRASA	RUA MARCILIO CONRADO 500
SANTA CRUZ	CACJ SANTA CRUZ	RUA HUGO VIEIRA PINTO S/N NUCLEO SANTA CRUZ

COORDENAÇÃO DO CRAS V (Rua Antonia Benedita do Nascimento,2 - DER)		
Unidade	Local	Endereço
SAS	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	AVENIDA REDENÇÃO 271, JARDIM DO MAR

ANEXO II
LISTA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM CONTEMPLADOS